



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 160, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre revisão anual e majoração de vencimentos e proventos dos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Os vencimentos mensais dos funcionários e servidores, constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 887/90 e suas posteriores alterações, ficam a partir de 1.º/02/2012, revisados, em conformidade com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal (revisão geral anual) pelo índice IPCA acumulado entre a última revisão e janeiro de 2012 em 6,50% (Seis vírgula cinquenta por cento);

Artigo 2.º Os vencimentos mensais dos funcionários e servidores, constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 887/90 e suas posteriores alterações, ficam a partir de 1.º/02/2012, majorados em 1,879 % (Um vírgula oitocentos e setenta e nove cento)

Parágrafo único. A majoração a que se refere o caput deste artigo será aplicada sobre o valor dos vencimentos já corrigidos na forma do Artigo 1.º, o que representa um total de 8,5 % (Oito vírgula cinco por cento) sobre os valores de janeiro de 2012.

Artigo 3.º Aplicam-se aos inativos e pensionistas da municipalidade, a mesma majoração concedida aos funcionários da atividade, exceto aqueles que não se enquadram no regime de paridade, que terão reajustes de acordo com a Lei de regência do seu regime que será aplicada pela CAPSTUBA.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º/02/12.

Artigo 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 765 de 11/02/12

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/02/12

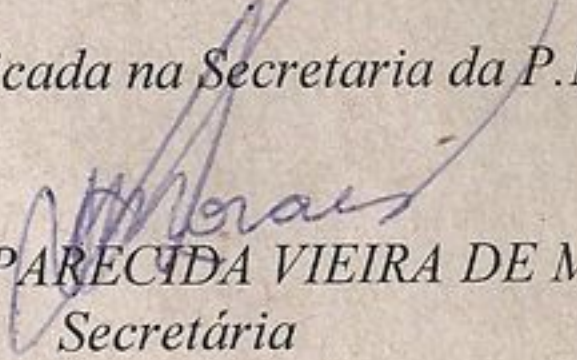


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

P.M. de Taquarituba, 7 de fevereiro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária